

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 876, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.750,42 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) nos seguintes créditos orçamentários.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Capivari do Sul autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.750,42 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 10. - Secretaria Mun. Do Desenvolvimento Econômico e Integração Social  
Unidade: 192. Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário  
Projeto: 1192. - Construção de quadra poliesportiva de areia  
Elemento: 4.4.9.0.51.2.00.00.00 - Obras e instalações ..... R\$  
49.750,42

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei para suprir a contrapartida necessária serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10.192.27.812.0103.2155.33.50.41.00.00.00 - Contribuições ..... R\$  
6.100,00

**Art. 3º.** Fica autorizada, a partir do efetivo ingresso financeiro do recurso pelo concedente, a suplementação por conta da arrecadação a maior gerada pelo repasse convênio nº 310/14 publicado no D.O.E em 30/06/14 segundo preceitua o inc. II do art. 43 da Lei nº 4.320/64, do valor comprometido pelo Estado do Rio Grande do Sul - FUNDERGS ..... R\$  
43.650,42.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE JULHO DE 2014.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

***“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”***